



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.938 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender às dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal, obedecendo a seguinte classificação:

12.02.13754282-006.3111 - Pessoal Civil	CR\$ 3.500.000,00
12.03.13754282-006.3132 - Outros Serv. e Encargos	<u>CR\$ 2.000.000,00</u>
Total	<u>CR\$ 5.500.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

13.01.15814862-025.3253 - Salário-Família	CR\$ 1.500.000,00
13.01.15824952-024.3251 - Inativos	<u>CR\$ 4.000.000,00</u>
Total	<u>CR\$ 5.500.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda